



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

Lei nº 2289 de 13 de abril de 2007.

**Declara de Utilidade Pública a LIGA
VASSOURENSE DE DESPORTOS – LVD.**

A Câmara Municipal de Vassouras decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade Pública a LIGA VASSOURENSE DE DESPORTOS – LDV, com sede na Rua Dr. Calvet nº 20, Vassouras/RJ, devidamente registrada no Cartório do 1º Ofício neste Município, averbação nº 002, no livro A-1, fls 100, a margem da inscrição sob o nº 26.

Art. 2º - A Declaração de Utilidade Pública, bem como a sua manutenção, está subordinada a efetiva observância do que dispõe a Lei nº 1.603 de 20 de maio de 1993.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vassouras, 13 de abril de 2007.

Eurico Pinheiro Bernardes Junior
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 13 de abril de 2007.

Humberto Mandaró Sobrinho
Secretário Municipal de Administração